

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações na Ficha Funcional Individual para o controle, nos termos do Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a **17/02/2025**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 20 de março de 2025.

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1521018

PORTARIA Nº 1007/2025

DESIGNA SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) MUNICIPAL(IS) PARA ACOMPANHAR(EM) E FISCALIZAR(EM) A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE PETRÓLEO LIQUEFEITO - PROCESSO 2025-493MC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - SRP.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que foi formalizada a Ata de Registro de Preços nº 020/2025, e que o Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2025, em seu item 6 trata da fiscalização dos contratos;

- considerando que no referido processo consta a indicação de fiscal(ais) e de gestor(es);

- considerando que poderão ser elaborados contratos oriundos da referida Ata de Registro de Preços, os quais também deverão ser fiscalizados;

- considerando o disposto nos Art. 117, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14133/21;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI, XV e XL da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is) abaixo relacionado(s), para acompanhar(em) e fiscalizar(em) a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE PETRÓLEO LIQUEFEITO**, em cumprimento a(s) Ata(s) de Registro de Preços **nº(s) 020/2025 e Contrato(s) decorrente(s) da(s) mesma(s)** - Pregão Eletrônico **nº 012/2025**, em conformidade com as especificações, os quantitativos, a qualidade, a forma de entrega/prazo e outras que integram os documentos constantes no **processo administrativo 2025-493MC** e seus anexos.

Fiscal Titular	Fiscal Suplente	Gestor	Secretaria
Vamberto Fernandes de Souza Junior - Mat.: 53.398	Cassio Hernandes Gumes da Silva - Mat.: 53.217	Sarianna Gava Woelffel Pienegonda	SETDAS

Ermindo Foesch - Mat.: 50.444	Darly Henke - Mat.: 52.061	Vinicius Henrique Pinho Rudio	SECADM
Morghana Zacchi Souza - Mat.: 53.143	Marcela Magalhães Dalapicola - Mat.: 52.923	Marcileide Stuhr	SECEDU
Liana Simmer Meneghel - Mat.: 52.486	Zizinha Maria Furlani - Mat.: 52.036	Carlos Alberto Jarske	SECSAU

Art. 2º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Parágrafo Único. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Art. 3º. Esta atividade não incidirá qualquer remuneração/gratificação ao salário do(s) profissional(is).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data da(s) Ata(s).

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 20 de março de 2025.

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1521022

PORTARIA Nº 1008/2025

DESIGNA EQUIPE PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a necessidade do aprimoramento e racionalização do controle sobre a produção e fluxo de documentos desta instituição;

- considerando o disposto na Lei nº 8.159 de 8 de junho de 1991 que trata da política nacional de arquivos públicos e privados;

- considerando as demais informações no Processo 2025-9CJ849;

- considerando o Decreto nº 050/2025 que institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) no âmbito da prefeitura municipal de Santa Maria de Jetibá:

POTIARA DE OLIVEIRA - Matrícula: 53.256
CAROLINA ENVANGELISTA FRIEDRICH -
MATRÍCULA: 55.552
OSCAR HENRIQUE CARVALHO EVALD -
Matrícula: 53.222
ROSANE FRAMHOLZ HORTELAN - Matrícula:
55.432.

Art. 2º. A CPAD será presidida pela servidora **POTIARA DE OLIVEIRA** que, em seus impedimentos ou ausências, será substituído pela servidora **CAROLINA ENVANGELISTA FRIEDRICH**.

Art. 3º. A CPAD fica autorizada a convocar representantes de outras unidades administrativas, a fim de obter os subsídios necessários quanto ao estudo de assuntos específicos de determinadas áreas, bem como requisitar documentos que sejam pertinentes para fundamentação.

Parágrafo único. Caso o servidor demandado se recuse a prestar as informações, ou oferecer os documentos solicitados pela CPAD, ou impossibilite a realização dos trabalhos pertinentes, a chefia imediata deverá ser comunicada para providenciar o atendimento da demanda e apurar a omissão ocorrida.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 20 de março de 2025.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
 Prefeito Municipal

Protocolo 1521026

PORTARIA Nº 1009/2025

DESIGNA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO Nº 1853/2025.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Documento de Formalização de Demanda, protocolizado em 07/02/2025 sob o nº 1853/2025 pela Secretaria de Cultura e Turismo;

- considerando o disposto no Art. 6, inciso XX e XXV, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que determina a realização dos estudos técnicos preliminares;

- considerando o disposto no Decreto Municipal 359/2023, que regulamenta a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal;

- considerando que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais a composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em atendimento ao disposto no art. 8º, V da Instrução Normativa nº 003/2021 os servidores abaixo relacionados ao desempenho das funções, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação nos autos do Processo 1853/2025, para aquisição de flâmulas, sob a coordenação do primeiro:

- LUANA PELACANI BERGER - matrícula: 55.518;
- ANGELA REISEN - matrícula: 81.617;
- NICOLAS VARGAS TEIXEIRA - matrícula: 55.499.

Parágrafo Único. Os servidores acima designados devem atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse do município, devendo prestigiar a ética e não se distanciar dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público e o da razoabilidade, com o objetivo da entrega do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Pesquisa de Preços nos termos da Instrução Normativa nº 003/2021.

Art. 2º. O Planejamento da Contratação será realizado a partir dos procedimentos que já integram a fase de planejamento das licitações do município, visando materializar atos imprescindíveis às contratações, devendo culminar no relatório de viabilidade ou não da contratação.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entenda pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Parágrafo Único. Caso o servidor demandado se recuse a prestar as informações ou oferecer os documentos solicitados pela Equipe ou obstaculize a realização dos trabalhos pertinentes, a chefia imediata deverá ser comunicada para providenciar o atendimento da demanda e apurar a omissão ocorrida.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 20 de março de 2025.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
 Prefeito Municipal

Protocolo 1521033

PORTARIA Nº 1010/2025

ALTERA DISPOSIÇÕES NA PORTARIA Nº 906/2025 QUE NOMEIA DEVAIR DE CARVALHO NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORIA DE EQUIPE DE LIMPEZA URBANA - REF. CC-8.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,